

Entidades Gestoras e/ou Pessoas Jurídicas Equiparáveis cadastradas no Sisrev/MS	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS - ABIHPEC	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS - ABRABE	
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ANCAT	
INSTITUTO RECICLEIROS	
PRAGMA SOLUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS	
FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SUL	
NEW HOPE ECOTECH NEGÓCIOS SOCIAIS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	
GAIA NEGOCIOS SOCIAIS LTDA	
INSTITUTO REDE CICLO	
MAPA SA - CONSULTORIA E ANALISES SOCIOAMBIENTAIS LTDA - ME	
POLEN CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA	
PROLATA RECICLADORES E ASSOCIADOS	
SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA - SINDICERV	

Ressalta-se que o simples cadastro no Sisrev/MS, por meio de uma dessas Entidades Gestoras e/ou Pessoa Jurídica Equiparável já cadastradas, não garante o cumprimento da logística reversa de embalagens em geral. Para comprovação das metas descritas é necessário que a Entidade Gestora e/ou Pessoa Jurídica Equiparável envie o Relatório Anual de Desempenho até o dia 10/12/2020, atendendo ao disposto no Decreto nº 15.340/2019, outros instrumentos legais e notas explicativas que tratam do assunto.